

O BIBLIOTECÁRIO NA BIBLIOTECA ESCOLAR E OS USUÁRIOS ESPECIAIS: O DESAFIO DA INCLUSÃO

RESUMO

No Brasil, a questão dos direitos das pessoas com deficiência foi enfatizada com o estabelecimento da Constituição de 1988, que traz em seus Artigos 206 e 208 o estabelecimento da igualdade de ensino para todos. Sendo as bibliotecas escolares uma extensão das instituições de ensino, também se encontram englobadas, nas políticas educacionais a respeito da educação inclusiva. No cenário da inclusão na biblioteca escolar a atuação do bibliotecário é fundamental, pois esse profissional é o responsável pelo acolhimento do usuário, utilizando meios especiais de atendimento, para aqueles cujas dificuldades forem maiores, além de realizar, diversas formas de mediação do conhecimento com os alunos, e também, gerenciar e organizar o espaço da biblioteca de forma acessível.

ABSTRACT

In Brazil, the issue of the rights of person with disabilities was emphasized with the establishment of the 1988 Constitution, which provide in its Articles 206 and 208 the establishment of equal education for all. Being an extension of education institutions, school libraries are also encompassed in the education policies regarding inclusive education. In the scenario of inclusion in the school library the role of librarian is critical because this is the professional responsible for the care of the uses, using special means to care for those whose difficulties are greater, in addition to performing, diverse forms of knowledge mediation with student, and also manage and organize the space as affordably library.

1 Introdução

Leis e ações de inclusão na educação surgem com o intuito de defender a igualdade para todos, com a intenção de auxiliar na modificação da sociedade na visão pejorativa com relação aos deficientes e garantindo assim, como todas as pessoas, possam exercer seus direitos como cidadãos.

Dois documentos em prol da inclusão tiveram grandes repercussões internacionalmente: a Convenção dos Direitos da Criança, proposta pela ONU em 1989, e a Declaração de Salamanca, proposta pela UNESCO em 1994. A Convenção dos Direitos da Criança é composta por 54 artigos, que determinam que os Estados integrantes da ONU devem: respeitar os direitos enunciados pela Convenção; garantir a aplicação dos mesmos a todas as crianças, sem distinções; tomar todas as medidas

cabíveis para proteger as crianças de qualquer forma de discriminação; assegurar a proteção e os cuidados com o bem estar das crianças; garantir o acesso das crianças deficientes à educação e a todos os demais serviços que permitam o maior desenvolvimento cultural e maior integração social.

Com relação à Declaração de Salamanca, esta visa assegurar o direito de todos, sem exceções, ao acesso à educação no ensino regular, defendendo que as escolas devem proporcionar uma pedagogia centrada na criança para atender as necessidades de todas elas.

No Brasil, a Constituição de 1988 serviu como ponto de partida para a criação de outros documentos e leis em prol dos direitos de todos e da inclusão, dentre eles: a Lei 7853/89 que considera crime as escolas não aceitarem a matrícula de alunos especiais, deficientes ou não deficientes; Lei 9394/96 sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), na qual em 2001 o MEC introduziu o Capítulo V à LDB que trata dos direitos da criança deficiente. O Capítulo V da LDB reforça o direito ao acesso à educação no ensino regular, conforme estabelecido na Constituição de 1988, e também traz em consideração os direitos propostos pela Declaração de Salamanca; Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, um documento que orienta as escolas sobre a maneira como devem se organizar para receber os alunos especiais, com ou sem deficiência.

Nesse sentido, tanto a biblioteca escolar e o bibliotecário devem estar inseridos nas práticas pedagógicas da escola, pois ambos têm uma responsabilidade social, ao garantir que seu espaço e seus serviços sejam abertos ao auxílio de todo e qualquer usuário da comunidade escolar. Para tanto, o presente estudo buscou identificar o papel do bibliotecário frente à inclusão, e o comportamento deste profissional frente aos usuários especiais na biblioteca escolar, bem como as dificuldades que os bibliotecários podem encontrar no atendimento desses usuários devido à falta de preparo adequado.

2 Legislações Internacionais e Brasileiras em Prol da Inclusão de Pessoas com Deficiência

A história da humanidade traz vestígios de que há milênios os direitos humanos não são vivenciados de forma igualitária. Alguns grupos sociais ainda permanecem na luta para alcançar seus direitos enquanto cidadãos diante da sociedade, entre eles estão: mulheres, índios, negros, homossexuais, e os deficientes. Pensando nas

dificuldades desses grupos, diversos movimentos sociais foram criados para promover ações a favor das causas que cada um deles defende.

Sobre as legislações em prol da inclusão, duas tiveram grandes repercussões: A Convenção dos Direitos da Criança e a Declaração de Salamanca.

Composta por 54 artigos, a Convenção dos Direitos da Criança proposta pela ONU em 1989 oferece bases legais para o provimento de ações judiciais contra órgãos públicos e privados que tenham praticado algum tipo de discriminação envolvendo crianças. Conforme exemplificado pelo artigo 2 (1989, p. 01):

1 – Os Estados Partes respeitarão os direitos enunciados na presente Convenção e assegurarão sua aplicação a cada criança sujeita à sua jurisdição, sem distinção alguma, independentemente de sexo, idioma, crença, opinião política ou de outra natureza, origem nacional, étnica ou social, posição econômica, deficiências físicas, nascimento ou qualquer outra condição da criança, de seus pais ou de seus representantes legais.

2 – Os Estados Partes tomarão todas as medidas apropriadas para assegurar a proteção da criança contra toda forma de discriminação ou castigo por causa da condição, das atividades, das opiniões manifestadas ou das crenças de seus pais, representantes legais ou familiares.

A Declaração de Salamanca, de 1994, é um documento que visa assegurar a todos, inclusive às pessoas com deficiência o direito à educação, e confirmar o comprometimento dos órgãos governamentais com a educação inclusiva de acordo com o discurso dos delegados da Conferência Mundial da Educação Especial (1994, p. 01):

1. Nós, os delegados da Conferência Mundial de Educação Especial, representando 88 governos e 25 organizações internacionais em assembléia aqui em Salamanca, Espanha, entre 7 e 10 de junho de 1994, reafirmamos o nosso compromisso para com a Educação para Todos, reconhecendo a necessidade e urgência do providenciamento de educação para as crianças, jovens e adultos com necessidades educacionais especiais dentro do sistema regular de ensino e re-endossamos a Estrutura de Ação em Educação Especial, em que, pelo espírito de cujas provisões e recomendações governo e organizações sejam guiados.

2. Acreditamos e Proclamamos que:

- toda criança tem direito fundamental à educação, e deve ser dada a oportunidade de atingir e manter o nível adequado de aprendizagem,
- toda criança possui características, interesses, habilidades e necessidades de aprendizagem que são únicas,

- sistemas educacionais deveriam ser designados e programas educacionais deveriam ser implementados no sentido de se levar em conta a vasta diversidade de tais características e necessidades,
- aqueles com necessidades educacionais especiais devem ter acesso à escola regular, que deveria acomodá-los dentro de uma Pedagogia centrada na criança, capaz de satisfazer a tais necessidades,
- escolas regulares que possuam tal orientação inclusiva constituem os meios mais eficazes de combater atitudes discriminatórias criando-se comunidades acolhedoras, construindo uma sociedade inclusiva e alcançando educação para todos; além disso, tais escolas proveem uma educação efetiva à maioria das crianças e aprimoram a eficiência e, em última instância, o custo da eficácia de todo o sistema educacional [...].

No Brasil, a Constituição Federal Brasileira de 1988, que defende o direito de todos à educação e a inclusão de pessoas deficientes no ensino regular, serviu de modelo e ponto de partida para o surgimento de vários documentos em defesa dos direitos dos deficientes. Entre esses documentos:

- *Lei 7853/89*: o Artigo 8º (1989, p. 01) desta lei estabelece que a não inclusão do aluno especial, deficiente ou não na educação regular é crime, e, portanto as instituições que não realizarem a matrícula do mesmo estarão passíveis à punição.

Art. 8º Constitui crime punível com reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa:

I - recusar, suspender, procrastinar, cancelar ou fazer cessar, sem justa causa, a inscrição de aluno em estabelecimento de ensino de qualquer curso ou grau, público ou privado, por motivos derivados da deficiência que porta [...].

- *Lei 9394/96 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)*: em 2001, o MEC introduziu o Capítulo V à LDB (2001, p. 27), específico sobre os direitos dos alunos especiais, que ao mesmo tempo poder ser alunos deficientes ou não.

Art. 58º. Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais.

§ 1º. Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial.

§ 2º. O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular.

§ 3º. A oferta de educação especial, dever constitucional do Estado, tem início na faixa etária de zero a seis anos, durante a educação infantil [...].

▪ *Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica:* criada após a publicação do Capítulo V da LDB, as Diretrizes orientam os sistemas educacionais a respeito da educação de alunos especiais, deficientes ou não, no ensino regular e em salas comuns juntamente com alunos sem deficiências. O item 4 (2001, p. 47) aborda exclusivamente a Organização do atendimento na rede regular de ensino:

4.1 – Na organização das classes comuns, faz-se necessário prever:

a) professores das classes comuns e da educação especial capacitados e especializados, respectivamente, para o atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos;

b) distribuição dos alunos com necessidades educacionais especiais pelas várias classes do ano escolar em que forem classificados, de modo que essas classes comuns se beneficiem das diferenças e ampliem positivamente as experiências de todos os alunos, dentro do princípio de educar para a diversidade [...].

Após o decreto das leis sobre inclusão, as escolas passaram a enxergar modificações em seus ambientes, que até então só eram compostos por indivíduos normais. Crianças e adolescentes deficientes e não deficientes começaram a ter contato em sala de aula e as mesmas oportunidades de ensino e aprendizagem.

Porém, convivência não significa integração. A integração dos alunos deficientes às atividades escolares não fica assegurada apenas pelos decretos das legislações, ela depende de vários fatores segundo Pupo e Vicentini (2002, p. 05):

a integração do deficiente antecede à inclusão e pressupõe três níveis básicos: social - de acesso aos bens, à educação, saúde, trabalho e lazer, seja qual for a deficiência; político - de participação nos processos decisórios e cultural - como membros e agentes das atividades culturais. Assim, o grande problema da integração está no fato de os deficientes não serem entendidos e assumidos como sujeitos culturalmente contextualizados. Essa visão passiva e negativa da deficiência deverá ser superada e ser entendida como mais uma possibilidade, investindo-se mais nas capacidades do que nas limitações, encarando-se a deficiência menos em seu aspecto biológico, e mais do ponto de vista social – pois um novo paradigma está se delineando: as diferenças vêm sendo abordadas com mais naturalidade, tornando possível viver a igualdade na diferença.

A integração do aluno deficiente com as atividades em sala de aula é essencial para torná-lo participativo e desenvolver seu lado cultural. A grande dificuldade que ainda persiste é a visão da sociedade perante as pessoas especiais, infelizmente os deficientes ainda são vistos como inúteis, dependentes e incapazes de executar certas atividades. Essa visão caracteriza a predominância do pensamento preconceituoso, incapaz de considerar a grande capacidade que os deficientes têm em desenvolver atividades, até mesmo com maior facilidade do que as pessoas sem deficiência, o que

é de grande valia para a troca de saberes e experiências, no momento de integração entre esses dois grupos.

3 O Compromisso Social e Cultural da Biblioteca Escolar

Sendo a biblioteca escolar uma instituição voltada ao atendimento da comunidade educacional na qual está inserida, deve atender a todas as diferentes necessidades informacionais considerando os diversos níveis de escolaridade de seus usuários. Por ser parte integrante do contexto pedagógico escolar, a biblioteca escolar também tem o dever de contribuir para a formação dos cidadãos.

Ao se falar em formação não se abrange apenas o sentido intelectual da palavra, mas também o cultural e social. O espaço da biblioteca escolar, pode ser aproveitado para se criar atividades lúdicas, que trabalhem o desenvolvimento ético e a saúde mental de crianças e adolescentes. A biblioteca escolar, nesse sentido, atuará como ferramenta pedagógica auxiliando na inserção dos alunos à realidade global, mostrando-lhes através da literatura os fatos e transformações que vêm acontecendo na sociedade em que vivem, incentivando lhes o desenvolvimento do pensamento críticos e a melhorar suas atuais condições por meio dos estudos.

Bazílio (2011, p.04), faz uma observação sobre a inclusão por meio da democratização do acesso ao conhecimento ao dizer que:

a necessidade de democratização do conhecimento a partir do acesso à informação que circulam nas novas tecnologias de informação e comunicação leva a uma nova necessidade emergente: a inclusão social e digital; a valorização dos saberes constituídos de formas científicas e não científicas, a retomada da capacidade de decisão sobre temas coletivos, a partir do acesso a informação e, conseqüentemente, a formação de indivíduos conscientes na evolução da sociedade.

Considerando que a biblioteca escolar atua com a coletividade, a mesma deve refletir e compreender o verdadeiro valor que representa para sua comunidade diversificada. Culturalmente, ao longo do tempo essa comunidade atendida tende a rever seus conceitos, pensamentos e formas de agir. A boa leitura, aquela que lhe é construtiva, aos poucos contribui para a construção de novas realidades.

Na educação inclusiva, o aluno deficiente fará uso da biblioteca escolar assim como os demais. Mesmo com todas as suas dificuldades, ele também necessitará ter o contato com os livros e demais materiais de apoio pedagógico. Inserir uma pessoa

com deficiência nas escolas regulares junto com alunos sem deficiência não significa integrá-la. Integrar um deficiente significa colocá-lo nas práticas escolares de forma ativa e deixar de lado o pensamento de que ele é um ser unicamente passivo. Conforme Pupo e Vicentini (2002, p.05):

essa visão passiva e negativa da deficiência deve ser superada e ser entendida como mais uma possibilidade, investindo-se mais nas capacidades do que nas limitações [...]

Segundo Fachin, Hillesheim e Mata (2004, p. 66):

as pessoas portadoras de necessidades especiais, em muitos casos têm uma capacidade maior de resposta do que o esperado, surpreendendo os profissionais que trabalham com elas pela sua dedicação, interesse e seu desenvolvimento cognitivo.

Com atividades de leitura é possível extrair dos alunos sentimentos reprimidos, apaziguar emoções e colocar o portador de necessidades especiais em contato com o mundo dos livros, dos sonhos, do imaginário e, também, ter uma maior interação com o meio em que vive.

Com relação a respeito do compromisso social, Sanches Neto (2011, p. 04) defende que a biblioteca

[...] deve atuar de acordo com as necessidades da população que a cerca, neste sentido há de ser considerado que em uma sociedade não existem apenas pessoas ricas, instruídas e sem necessidades especiais. A biblioteca deve atuar ao lado da população, não excluindo nenhuma de suas camadas, nem priorizar os ricos, nem os pobres, nem doutores, nem analfabetos, nem videntes, nem cegos e etc.

Dessa forma, para firmar as responsabilidades socioculturais de uma biblioteca escolar é de extrema importância, que a instituição verifique seus serviços e seu acervo de modo a oferecer a mesma obra em diferentes formatos, para que o aproveitamento e o uso das informações pelos usuários sejam igualitários.

Quando se fala em inclusão no ambiente de uma biblioteca, não se remete exclusivamente à fatores sociais, econômicos, culturais e tecnológicos, e sim a todos eles juntos. Uma biblioteca escolar inclusiva deverá ser capaz de proporcionar o acesso à informação e o atendimento de todos os alunos, professores e demais usuários independente de cor, situação econômica, classe social, nível de escolaridade, limitações e deficiências.

O termo Biblioteca Inclusiva leva ao entendimento de um local voltado especialmente para pessoas com algum tipo de deficiência, quando na verdade é um ambiente destinado à convivência de todos, livre de barreiras de acesso físico e informacional. Segundo Coneglian e Silva (2006, p. 07):

biblioteca inclusiva não é aquela biblioteca específica, por exemplo, para deficientes visuais com todo acervo disponível em Braille, mas sim aquela que atende toda demanda da população de maneira igualitária, onde seus usuários possam acessar e utilizar os serviços e acervos, conforme suas especificidades.

Nesse sentido, os planejamentos do espaço e da aquisição de materiais devem ser feitos com muita atenção pelo bibliotecário, visando sempre à facilidade de uso por todos. As dificuldades de acesso à informação não dizem respeito somente a questões de recursos e tecnologias da informação e comunicação especiais, muitos usuários encontram dificuldades até mesmo para adentrarem ao ambiente da biblioteca. Essas barreiras são identificadas pela falta de planejamento arquitetônico adaptado para a circulação dos deficientes físicos que utilizam equipamentos auxiliares de locomoção.

Nos dias atuais essa situação vem se modificando. De acordo com o Ministério da Educação (2011, p. 04):

a o promulgar a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência – CMDPD (ONU/2006), por meio dos Decretos nº 186/2008 e nº 6.949/2009, o Brasil assume o compromisso de assegurar o acesso das pessoas com deficiência a um sistema educacional inclusivo em todos os níveis e de adotar medidas que garantam as condições para sua efetiva participação, de forma que não sejam excluídas do sistema educacional geral em razão da deficiência.

O decreto acima se encontra no *Programa Escola Acessível*¹ do Governo Federal brasileiro, que tem por objetivo auxiliar as escolas na implantação de arquitetura acessível em suas dependências e um sistema de ensino inclusivo. Entretanto, é sabido que as medidas e programas governamentais para promoção da acessibilidade ainda são bem complexos, muitas vezes demorados para serem executados, ou então não chegam a ser colocados em prática.

Tornar uma biblioteca escolar um local acessível e inclusivo gera algumas dificuldades, como por exemplo, o fato das bibliotecas escolares estarem vinculadas com as políticas das instituições de ensino, e dependerem de verbas e recursos das mesmas. Entretanto, a biblioteca escolar tem a capacidade para juntar esforços e se tornar acessível sem depender totalmente das condições financeiras e políticas de sua escola mantenedora. O empenho do(s) bibliotecário(s) e a parceria com outras instituições podem ser brilhantes soluções aplicáveis nesse contexto. Um exemplo de

1 Site do Programa Escola Acessível: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=17428&Itemid=817

iniciativa a ser citada é a da Biblioteca Nacional, que desenvolveu um *“Modelo brasileiro de biblioteca acessível para pessoas com deficiência e idosos”*. De acordo com Lira (2007, p. 02):

constituindo a Biblioteca Nacional centro de referência nacional da área de bibliotecas, seria muito importuno que esta instituição fosse a pioneira em adequar seus acervos locais ou na internet aos princípios de acessibilidade requeridos pela sociedade e preconizados pelo marco legal, transformando essa ação em um modelo brasileiro de biblioteca acessível a ser seguido pelas demais bibliotecas do país.

Mesmo sendo a Biblioteca Nacional uma biblioteca pública, seu modelo pode ser seguido por outras bibliotecas independente de serem escolares, universitárias, digitais, entre outras, pois o modelo de acessibilidade da biblioteca inclusiva é estendível a qualquer tipo de unidade de informação, uma vez que os deficientes podem ser usuário de qualquer uma delas.

4 Considerações Sobre o Papel do Bibliotecário no Ambiente da Biblioteca Escolar e os Desafios da Inclusão dos Usuários Especiais

O avanço tecnológico, as crescentes produções e demandas da Sociedade da Informação vêm contribuindo para a evolução da profissão do bibliotecário. Aquele profissional tradicional que antes só realizava empréstimos e devoluções e organizava os livros na estante, agora é responsável por localizar informações, analisá-las e promover a disseminação das mesmas. Conforme Lima e Lima (2009, p.32):

[...] o surgimento das novas tecnologias, a necessidade de educação continuada e novas exigências do mercado, fez com que o profissional bibliotecário com perfil tradicional cedesse seu espaço para o moderno profissional da informação, com conhecimentos que vão além das técnicas, para lidar com gerência de informação em vários suportes e com conhecimentos da realidade social, política e educacional. Esse é um grande desafio para os profissionais da informação.

O moderno profissional da informação deve apresentar um perfil capacitado para acompanhar as mudanças na sociedade a qual pertence. De acordo com Oliveira, Alves e Maia (2013, p. 07)

esse profissional deve estar atento e preparado para responder as novas exigências da sociedade, principalmente pela diversidade de informação, notícia, necessidade informacional e especificidade de cada ser humano. Dessa forma esse profissional tem a sua frente o desafio de colocar uma nova dimensão ao problema informacional e lembrar de que o mais importante não é a quantidade de informação disponível, mas sim a sua qualidade.

Além das habilidades e competências básicas exigidas pelo exercício da profissão, o bibliotecário desempenha uma função social que corresponde à prestação de serviços para a sociedade, visando conhecê-la, auxiliá-la em buscas e transformá-la por meio da disseminação do conhecimento.

Nesse sentido, o bibliotecário da biblioteca escolar tem múltiplos papéis, não é encarregado apenas da organização do acervo, catalogação dos livros, empréstimos, devoluções e etc., mas também é responsável por fazer com que o ambiente da biblioteca escolar tenha vida, seja cada vez mais utilizado e principalmente contribua de forma significativa para o desempenho dos alunos. Portanto, nesse sentido o bibliotecário também assume função de educador, segundo Pires (2012, p. 03)

[...] ajudando na formação do intelectual do leitor, promovendo o hábito da leitura e incentivando a cultura, visando informar e educar o usuário no uso da informação, facilitando o processo de construção do conhecimento uma vez que esse se dá pela função da disseminação da informação [...].

Corrêa et. al. (2002, p. 116) aponta que “o bibliotecário escolar tem uma tarefa difícil: cativar e conquistar o estudante e fazer com que este se sinta à vontade dentro da biblioteca escolar”. E ainda, como retrata Ferrarezi e Castro Filho (2010), que destacam que a biblioteca escolar, “deseja se colocar como um lugar de disseminação da leitura, explorando a sua multiplicidade”.

A questão social é algo que merece atenção diferenciada por parte do bibliotecário, além de atender todos os alunos da escola, também terá a missão de contribuir com a inclusão dos usuários especiais na biblioteca escolar e auxiliar no incentivo à socialização de todos.

Nesse sentido, o papel do profissional da informação é de extrema importância para que todos os tipos de usuário da biblioteca escolar sejam acolhidos e atendidos. Ao profissional da informação caberá dar atenção a todos, em especial aos deficientes, desenvolver atividades de mediação apropriadas para cada público, para que todos se sintam familiarizados com o ambiente. Portanto, cabe ao bibliotecário procurar se aproximar desses usuários, para compreender suas necessidades reais e favorecer a troca de informações, pois além de ser um agente social responsável por servir a comunidade, ele também assume o papel de educador, ao contribuir com o desenvolvimento intelectual dos alunos. O uso e o desuso do acervo da biblioteca escolar é resultado do trabalho que esse profissional desempenha. Uma das principais formas de cativar os alunos é conhecê-los e saber o tipo de informação que mais lhes agrada.

A educação inclusiva ainda é um desafio tanto para o bibliotecário escolar quanto para os professores e demais funcionários das escolas. Atualmente vem sendo discutido o *Projeto de Lei 8.035 sobre o Plano Nacional de Educação (2011-2020)*, que trata de um projeto que estabelece 20 metas educacionais a serem atingidas nos próximos 10 anos, e a meta de número 4, busca implantar consideravelmente a inclusão dos deficientes na educação regular.

Caso o Projeto de Lei 8.035 seja aprovado, significará um grande avanço em prol da convivência com as diferenças, embora implique em alguns fatores importantes que merecem atenção, como por exemplo: adaptação adequada das estruturas físicas, mobiliários e materiais das escolas; preparação dos profissionais das instituições escolares para estarem aptos a lidar com os alunos deficientes. A obra *Manual de Convivência – pessoas com deficiência e mobilidade reduzida* pode auxiliar no preparo desses profissionais. O manual foi elaborado pelo Instituto Mara Gabrilli, e publicado em 2010, em parceria com a Prefeitura de São Paulo, contém informações sobre os diversos tipos de deficiências que as pessoas podem apresentar e como lidar com cada uma delas.

Um exemplo que pode ser seguido por diversas bibliotecas, independente do perfil de cada uma é o da Biblioteca de São Paulo (BSP). A Biblioteca de São Paulo desenvolve uma série de atividades de mediação, que utiliza os livros de seu acervo juntamente com objetos construídos com materiais reciclados. Dentre essas atividades estão: hora do conto, brincando de ator, construindo brinquedos, clube de leitura, entre outras.

Portanto, é notável que diversas mudanças venham acontecendo na educação, mas de alguma forma todas visando melhorar o ensino em geral e estendê-lo a todos, sem distinções. Importante ressaltar que os planos de inclusão escolar não poderiam deixar de abranger o ambiente das bibliotecas escolares, que são apoios essenciais às atividades desenvolvidas em sala de aula.

Uma biblioteca escolar para ser acessível e inclusiva não necessita unicamente de recursos multimídia e livros especiais para deficientes, é possível dar os primeiros passos para promover um ambiente para todos, através da realização de atividades interativas com os usuários, como o exemplo da Biblioteca de São Paulo. E para isso, cabe aos profissionais da informação trabalhar para modificar a maneira de pensar e agir diante da inclusão, e se aprimorar, conscientes de que o empenho e os primeiros passos são fundamentais para garantir o sucesso da implantação de uma biblioteca escolar inclusiva.

REFERÊNCIAS

BAZÍLIO, Ana Paula Matos. **A inclusão social e a importância da biblioteca pública**. Disponível em: <<http://febab.org.br/congressos/index.php/cbbd/xxiv/paper/download/60/518>>. Acesso em: 02 jul. 2013.

Constituição Federal de 1988. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/constituicao.pdf>>. Acesso em: 02 fev. 2013.

CONEGLIAN, André Luís Onório; SILVA, Helen de Castro. Biblioteca inclusiva: perspectivas internacionais para o atendimento a usuários com surdez. In: **Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação**, 7., [2006], Marília (SP). Disponível em: <<http://portalppgci.marilia.unesp.br/viewabstract.php?id=305>>. Acesso em: 02 jul. 2013.

CORRÊA, Elisa Cristina Delfini; OLIVEIRA, Karina Costa de; BOURSCHEID, Laura da Rosa; SILVA, Lucélia Naside da; OLIVEIRA, Salete de. **Bibliotecário escolar: um educador?** Disponível em: <www.brapci.ufpr.br/download.php?dd0=11080>. Acesso em: 10 set. 2013.

ESTABEL, Lizandra Brasil. Capacitação de Bibliotecários com Limitação Visual pela Educação a Distância em Ambientes Virtuais de aprendizagem. **Ciência da Informação**, Brasília, v.35, n.3, 2006.

FERRAREZI, Ludimila; CASTRO FILHO, Claudio Marcondes. Atuação do Profissional na Biblioteca Escolar. In: CASTRO FILHO, Claudio Marcondes; ROMÃO, Lucília Maria Sousa. **Dizeres sobre a Biblioteca Escolar**: palavras em movimento. Ribeirão Preto: Alfabeto, 2011. P. 75- 91.

GABRILLI, Mara. **Manual de Convivência – Pessoas com deficiência e mobilidade reduzida**. Disponível em: <<http://institutomaragabrilli.org.br/images/stories/pdf/manual2012.pdf>>. Acesso em: 10 out. 2013.

IFLA. **Diretrizes da IFLA/UNESCO para bibliotecas escolares**. Tradução de Maria José Vitorino. IFLA, 2006.

JUSBRASIL. **Lei 7853/89 | Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989**. Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/ anotada/2703534/art-8-da-lei-7853-89>>. Acesso em: 06 abr. 2013.

LIMA, Cátia Cristina de; LIMA, Katianne de. **A auto-imagem do bibliotecário versus a visão social**: uma análise da valorização profissional. 2009, 82f. Monografia – Universidade Federal de Alagoas. Maceió, Alagoas, 2009. Disponível em: <<http://www.ichca.ufal.br/graduacao/biblioteconomia/v1/wp-content/uploads/tcc-2009-catia-e-katianne-a-auto-imagem-do-bibliotecario.pdf>>. Acesso em: 10 set. 2013.

LIRA, Guilherme de Azambuja. **Biblioteca Nacional**: desenvolvimento do modelo brasileiro de biblioteca acessível para pessoas com deficiência e idosos. Disponível em: <<http://revista.ibict.br/inclusao/index.php/inclusao/article/view/93>>. Acesso em: 02 jul. 2013.

MEC. **Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.** Disponível em: <portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/diretrizes.pdf>. Acesso em: 08 abr. 2013. 45

MEC. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.** Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/lbd.pdf>>. Acesso em: 06 abr. 2013.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Declaração de Salamanca.** Sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais. Disponível em: <portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>. Acesso em: 06 abr. 2013.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Programa Escola Acessível.** Manual do Programa Escola Acessível. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=17428&Itemid=817>. Acesso em: 20 ago. 2013.

OLIVEIRA, Magali Araújo Damasceno de; ALVES, Márcia Valéria; MAIA, Maria Aniolly Queiroz. A função social do profissional da informação numa biblioteca inclusiva. Disponível em: <<http://portal.febab.org.br/anais/article/view/1600>>. Acesso em: 05 jul.2013.

Projeto de Lei do Plano Nacional de Educação (PNE- 2011/2020). Disponível em: <http://www.unb.br/administracao/decanatos/dex/formularios/Documentos%20normativos/DEX/projeto_de_lei_do_plano_nacional_de_educacao_pne_2011_2020.pdf>. Acesso em: 20 out. 2013.

PIRES, Erik André de Nazaré. **O bibliotecário como agente transformador social:** sua importância para o desenvolvimento da sociedade informacional através da disseminação da informação. Disponível em: <<http://rabci.org/rabci/sites/default/files/O%20bibliotec%C3%A1rio%20como%20agente%20transformador%20social.pdf>>. Acesso em: 10 set. 2013.

PUPO, Deise Tallarico; VICENTINI, Regina Aparecida Blanco. **A integração do usuário portador de deficiência às atividades de ensino e pesquisa:** o papel das bibliotecas virtuais. Disponível em: <<http://sid.usal.es/idocs/F8/FDO24708/regina.pdf>>. Acesso em: 06 abr. 2013.

SANCHES NETO, Asy Pepe. **Biblioteca social:** atividades biblioteconômicas voltadas para fazer do acesso à informação um meio de inclusão social. Disponível em: <<http://rabci.org/rabci/node/199>>. Acesso em: 24 ago. 2013.

SILVA, Luciana Marques da; MIGUEL, Cristiane Gomes. Ações Culturais na Biblioteca de São Paulo: um meio de inclusão, uma abordagem prática. In: **CRB-8 Digital**, São Paulo, v. 5, n. 2, p. 80-87, dez. 2012. Disponível em: <<http://revista.crb8.org.br/index.php/crb8digital/article/viewFile/86/86>>. Acesso em: 03 mar. 2013.

UNICEF. **Convenção sobre os Direitos da Criança.** Disponível em: <http://www.unicef.org/brazil/pt/resources_10127.htm>. Acesso em: 06 abr. 2013.